



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 451/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a apresentação de trabalho cultural por artistas em parques e praças públicas do Município de Sorocaba e dá outras providencias.

A **Emenda nº 01** é da autoria do nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior, e está condizente com nosso direito positivo, nos termos do art. 150, da LOMS.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal da Emenda nº 01.

S/C., de março de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 451/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a apresentação de trabalho cultural por artistas em parques e praças públicas do Município de Sorocaba e dá outras providências.

A **Emenda nº 02** é da autoria do nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, e está condizente com nosso direito positivo, nos termos do art. 78, do Código Tributário Nacional.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal da Emenda nº 02.

S/C., de março de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: as Emendas nºs 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 451/2014, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a apresentação de trabalho cultural por artistas em parques e praças públicas do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

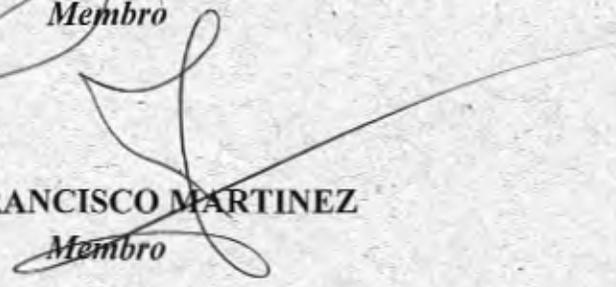
S/C., 5 de março de 2015.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Presidente


ANSELMO ROLIM NETO

Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

SOBRE: as Emendas nºs 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 451/2014, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a apresentação de trabalho cultural por artistas em parques e praças públicas do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 5 de março de 2015.

VALDECIR MOREIRA DA SILVA
Presidente

ANTÔNIO CARLOS SILVANO
Membro

WANDERLEY DIOGO DE MELO
Membro

MANIFESTOME
Em: 19/03/2015
[Handwritten signature]

